



Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

PROJETO DE LEI ORDINARIA 15 / 2025

Institui o Programa Banco vermelho como uma campanha de conscientização, prevenção, informação e sensibilidade sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio no município de Paudalho.

Art. 1º Fica criado o Programa Banco Vermelho, uma campanha de conscientização, prevenção, informação e sensibilização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no município de Paudalho.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, configura-se violência contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, arts. 5º e 7º.

Art. 2º O Programa Banco Vermelho consiste na instalação de pelo menos 1 banco na cor vermelha em, pelo menos, 1 espaço público de grande circulação de pessoas, em todo o município de Paudalho.

§ 1º Para a implementação do Banco Vermelho dar-se-á prioridade à pintura de bancos preexistentes nos espaços públicos de grande circulação de pessoas.

§ 2º Caso o espaço público escolhido para a implementação do Banco Vermelho não possua banco preexistente, cabe ao Poder Executivo providenciar a sua instalação.

Art. 3º Os Bancos Vermelhos pintados e/ou instalados nos locais públicos de grande circulação devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

I – a frase “Ligue 180”;

II – a frase “Disque 190”;

III – frases que estimulem a reflexão sobre a temática do enfrentamento ao ódio e à violência contra a mulher;

IV – Contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima;

V – Número do aplicativo de mensagens instantâneas da Ouvidoria da Mulher.

Recolhi em 02/06/25

Casa Porfírio João de Oliveira |

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 100, CENTRO – PAUDALHO/ PE – 55825-000
Fones: 3636-1306 / 3636-1210 – Email: contato@alceugusmao.com



Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Guzmão Monteiro

VI – Um QR code que direcionará as pessoas a página específica no sítio eletrônico da Secretaria da Mulher do município onde constará uma lista expressa e acessível de todos os serviços disponíveis às mulheres vítimas de violência de gênero no município.

Art. 4º As ações do Programa Banco Vermelho devem ocorrer nas:

I – Escolas;

II – Praças públicas e parques urbanos;

III – Demais locais de grande circulação de pessoas.

Art. 5º Caberá ao poder executivo regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher representa uma das mais graves feridas sociais do nosso tempo. Mesmo com os avanços obtidos por meio de políticas públicas, o Brasil segue entre os países com maiores índices de feminicídio e agressões no ambiente doméstico. Diariamente, mulheres sofrem caladas, muitas vezes sem saber a quem pedir ajuda ou onde buscar acolhimento. A violência de gênero se expressa de diversas formas, física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e enfrentá-la exige um compromisso coletivo, contínuo e firme por parte de toda a sociedade.

Diante dessa realidade, este projeto de lei que institui o Programa Banco Vermelho propõe-se como uma alternativa acessível e criativa, com a finalidade de conscientizar a população sobre a gravidade da violência contra a mulher e os impactos do feminicídio. Além disso, busca oferecer um espaço simbólico de apoio e acolhimento, reforçando o direito das vítimas à proteção e à informação.

O projeto se propõe a integrar a campanha de conscientização com a instalação de bancos vermelhos em locais públicos de grande circulação, como escolas, praças e outros espaços de fácil acesso. A cor vermelha, associada ao alerta e à urgência, será utilizada para sinalizar a importância do tema e chamar a atenção para a necessidade de ação.

A proposta é criar um símbolo visível e marcante que, ao ser posicionado em pontos estratégicos, incentive a reflexão da sociedade sobre os direitos das mulheres e a urgência em protegê-las. A presença dos Bancos Vermelhos busca não apenas ampliar o debate, mas também oferecer um espaço simbólico de acolhimento, onde vítimas possam reconhecer apoio. O conjunto das ações de sensibilização, junto com a visibilidade dos



Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

bancos, tem potencial para mobilizar profundamente o município, promovendo um enfrentamento coletivo e consciente da violência de gênero.

Além disso, o Banco Vermelho será mais do que um simples ponto de conscientização. Ele funcionará também como um ponto de apoio à denúncia e de suporte às vítimas de violência, permitindo que mulheres em situação de risco possam se sentir mais seguras ao buscar ajuda. Cada banco será equipado com informações essenciais, como os números do Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) e do Disque 190 (Polícia Militar), além de mensagens de incentivo à reflexão sobre o feminicídio e a violência doméstica.

GABINETE DO VEREADOR

Paudalho, 02 de junho de 2025.

Alceu Edinardo G. Monteiro

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Vereador de Paudalho.

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Câmara Municipal de Paudalho-PE
- Vereador -